



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0048.6/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo de Escoteiros Tapera dos Carijós.

Autor: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para a relatoria do presente Projeto de Lei, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, o qual visa alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo de Escoteiros Tapera dos Carijós.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão do mérito da matéria em análise transcrevo trecho do Estatuto do Grupo Escoteiro Tapera dos Carijós - 148/SC (p. 11 dos autos eletrônicos), nos seguintes termos:

[...]

São fins do Grupo Escoteiro:

- a) desenvolver o escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e nacional;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento “Princípios, Organização e regras – P.O.R.” e pelo “Projeto Educativo” da UEB.





[...]

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 24 de março de 2022 e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado, por unanimidade, o Parecer pela admissibilidade da matéria, exarado pela Relatora Deputada Paulinha (p.29), na Reunião do dia 17 de maio de 2022.

Por fim, atendendo ao despacho exarado pelo 1º Secretário da Mesa, Deputado Ricardo Alba (p. 2), o Projeto de Lei aportou nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na qual fui designado para a relatoria, na forma regimental.

É o relatório do principal.

II – VOTO

Preliminarmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 78 do mesmo Estatuto interno.

Assim, da análise que regimentalmente me compete, observo que a proposição pretende declarar de utilidade pública estadual o Grupo de Escoteiros Tapera dos Carijós, entidade com relevante atuação nas áreas educacional e social no município de Itapema.

Nesse sentido, observo que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame tem relevância social e, sendo assim, não vislumbro na presente proposta contrariedade ao interesse público, razão pela qual concluo que merece ser acatada neste Parlamento.





Ante o exposto, no âmbito desta Comissão, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do RIALESC, conduzo voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0048.6/2022.

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator

